



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1.121/07, de 25 de Maio de 2007.

Autoriza o remanejamento dos saldos das dotações vinculadas ao FUNDEF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizado o remanejamento dos saldos das dotações vinculadas ao FUNDEF para atividades e projetos do ensino fundamental no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.


Parágrafo Único. A Atividade “Remuneração do Pessoal do Magistério” e outras atividades e projetos que não tenham correspondência na Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação serão recriados, com a mesma classificação funcional, exceto quanto ao número seqüencial de atividade ou projeto, para os quais devem ser observados os números seguintes aos últimos números utilizados na Lei Orçamentária Anual.

Art.2º. Fica extinto o Fundo Especial denominado “FUNDEF” e/ou a Unidade Gestora “FUNDEF” especificada no orçamento vigente.

Art. 3º. O remanejamento das dotações de que trata o art. 1º far-se-á em primeiro de março de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 25 de Maio de 2007.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Iguatu
Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião.
Iguatu - Ceará